



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CIP – CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CIP – CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.716.692/0001-09, estabelecido na Avenida do Estado, nº 50, sala A, Bairro Ariribá, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88338-635, neste ato, representado por seu sócio, Senhor **Elisário Pereira Neto**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº 107.120, expedida na SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 221.397.969-34, residente e domiciliado na Rua Romeu Pereira, nº 84, apto 1202, Bairro Pioneiros, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88331-045, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento e retificação de serviços previstos na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCRENCIAMENTO

Ficam descredenciados os seguintes procedimentos abaixo listados:

CORE BIOPSIA DE PROSTATAS	4659	300,00
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	25,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CRENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
BIOPSIA HEPÁTICA	4670	350,00
BIOPSIA DA REGIÃO ABDOMINAL	4671	228,82
BIOPSIA DE MAMA	4660	228,82





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 22 de fevereiro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CIP – CENTRO INTEGRADO DE PATOLOGIA
LTDA**

Elisário Pereira Neto
CRENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

2

